

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO A ATA SRP Nº 003/2022

Processo Administrativo: 177/2022 Contrato 144/2022.

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.095.200/0001-54.

Objeto: Adesão de ATA de Registro de Preço nº 052/2021, originada do pregão 062/2021, da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de Sistemas Informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Amaro/Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses.

Valor: R\$ 1.085.437,50 (Um milhão, oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Unid. Orçamentária: 0902 - Fundo Municipal De Educação.

Projeto Atividade: 2076 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

2003- Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo.

Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de IMPOSTOS destinado à despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino.

15400000 - Transferências do FUNDEB impostos e transferências de impostos.

15410000 - Transferências do FUNDEB - complementação da união - VAAF

15420000 - Transferências do FUNDEB - complementação da união - VAAT

15500000 - Transferência do SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

Fundamentação legal: na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

1